

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT****EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**

O Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT e a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH torna público o presente Edital de Concessão de bolsas de pesquisa e extensão para executar ações nos termos estabelecidos a seguir, em conformidade com os termos estabelecidos no TED Nº02/2025 FAPT/SEMARH.

1 DO OBJETO

Conceder duas (2) bolsas de pesquisa e extensão destinadas a vagas imediatas, e formação de cadastros de reserva para a execução de ações de gerenciamento de recursos hídricos na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e de monitoramento na Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT), com o objetivo de atender às demandas necessárias para o cumprimento das metas federativas estabelecidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO).

2 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação no Diário Oficial do Estado	11/06/2025
Publicação do Edital no site da FAPT,	11/06/2025
Prazo para impugnação do Edital	16/06/2025
Data limite para inscrições	18/06/2025
Homologação das inscrições	20/06/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo	23/06/2025
Publicação do horário das entrevistas com os candidatos(as), disponível no site da FAPT	Até 24/06/2025
Realização das entrevistas com os(as) candidatos(as)	25/06/2025
Divulgação do Resultado preliminar para concessão de bolsas	Até 27/06/2025
Prazo para interposição de recurso administrativo	30/06/2025
Divulgação do Resultado Final para concessão de bolsas	02/07/2025
Publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado	03/07/2025

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPT) é um órgão do governo do Estado que tem a missão de amparar a pesquisa científica nas diversas áreas, com o objetivo de fomentar e incentivar a busca dos conhecimentos científico e tecnológico, além de operacionalizar a execução de projetos de pesquisas e extensão mediante monitoramento, fiscalização, acompanhamento e análise de resultados assim como sua aplicação no interesse do desenvolvimento econômico, cultural e social do Estado do Tocantins.

3.2 O Estado do Tocantins firmou o contrato nº25/2023/ANA com a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico-ANA, assinado em 04 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 172, de 08 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

3.3 A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) foi indicada como a instituição estadual responsável pela coordenação das ações do poder executivo estadual inerente à implementação do PROGESTÃO III, tendo como parceira no cumprimento das metas o Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) e interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

3.4 Diante do exposto, para que o estado alcance 100% das metas pactuadas no PROGESTÃO III é necessário que ocorra um reforço de pessoal qualificado tanto na SEMARH/FAPT, quanto no NATURATINS, para executar as metas do programa.

3.5 Nesse sentido, a execução técnica e científica das ações de gerenciamento de recursos hídricos, visando o cumprimento do PROGESTÃO III é realizada por meio da execução de Metas Federativas (descritas abaixo) e Metas Estaduais, que estão relacionadas à implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, compostas por 32 variáveis. As Metas Federativas são organizadas em sete grupos, conforme descritas abaixo:

a) Meta 1.1: Integração de dados de usuários de recursos hídricos – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.

- b) Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- c) Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- d) Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- e) Meta I.5: Atuação para segurança de barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).
- f) Meta I.6: Monitoramento hidrológico**- Coleta, integração e divulgação dos dados provenientes das estações das redes estaduais de monitoramento hidrológico, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).
- g) Meta I.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos**- Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão concedidas duas (02) bolsas de pesquisa e extensão em **Comunicação social**, com início imediato, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com carga horária de 30h semanais, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses.
- 4.2 Os candidatos das demais áreas de formação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia Ambiental; Geologia; Engenharia de Minas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Civil; Tecnologia em Construção Civil e Administração) comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas durante a vigência do projeto.
- 4.3 Os bolsistas serão distribuídos nas dependências da FAPT/SEMARH/NATURATINS em Palmas -TO, conforme seguinte detalhamento:

INSTITUIÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Bolsista (vaga imediata)	Bolsista (cadastro de reserva)
FAPT/SEMARH/NATURATINS	Comunicação social	02	03
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	-	02
	Engenharia Ambiental	-	02
	Geologia ou Engenharia de Minas	-	02
	Engenharia Agrônômica	-	02
	Engenharia Civil ou Tecnológico em Construção Civil	-	02
	Administração	-	02
TOTAL GERAL		02	15

4.4A renovação das bolsas concedidas poderá ser realizada pela FAPT/SEMARH, desde que haja conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais vinculados a este Edital;

4.5Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPT poderá convocar bolsistas do cadastro de reserva.

5 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 Bolsistas de nível superior de ensino, para executar pesquisa e extensão nas seguintes áreas:

FAPT/SEMARH/NATURATINS	
FUNÇÃO	Trabalho a executar
Comunicação social	Exercer atividades de pesquisa, produção, edição e gestão de conteúdos jornalísticos técnico/científico do PROGESTÃO III, bem como institucionais, com foco na

	divulgação das ações, programas e projetos relacionados aos recursos hídricos, bem como outras áreas de CT&I. Atuará de forma estratégica na comunicação pública, especialmente nas redes sociais e nos canais oficiais, com o objetivo de promover a transparência, estimular a conscientização ambiental, ampliar o engajamento do público e contribuir para a disseminação de informações sobre a situação dos recursos hídricos em âmbito nacional.
Programador ou Analista de sistemas	Projetar, analisar e implantar sistema computacional para gerenciamento de dados da rede hidrometeorológica estadual. Operação de Plataforma digital visando a inserção, processamento, monitoramento e divulgação, em tempo real, dos dados existentes da rede hidrometeorológica estadual. A Plataforma atenderá a sociedade civil pelo fornecimento de informações sob a forma de gráficos, tabelas e relatórios.
Engenheiro ambiental	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Geólogo ou Engenheiro de Minas	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Agrônomo	Exercer as atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos, gestão do cadastro nacional de usuários de recursos hídricos - CNARH, entre outras atividades relevantes.
Engenheiro civil ou tecnólogo em construção civil	Realizar inspeções regulares em barragens para avaliar sua integridade estrutural, estabilidade e segurança em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, realizar análises e avaliações de risco para identificar possíveis problemas e vulnerabilidades em barragens, e análise da documentação técnica das barragens, incluindo projetos, relatórios de construção, registros de manutenção e relatórios de inspeção anteriores. Elaborar relatórios técnicos detalhados com recomendações de segurança e medidas corretivas para mitigar riscos identificados, de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB. Além de exercer as atividades de planejamento, organizacional e estratégico relacionadas à execução da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, abrangendo as seguintes áreas: análise de processos de outorga de recursos hídricos.
Administrador	Realizar o processo de acompanhamento e monitoramento (análise de relatórios) das atividades realizadas pelos bolsistas da Semarh e Naturatins junto à Gerência de Fomentos e à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPT.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.1 Comunicação social

- 6.1.1 Ser formado(a) em comunicação social ou jornalismo com experiência comprovada na área de meio ambiente e/ou áreas afins.

6.2 Programador ou Analista de sistemas

6.1.1 Graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da computação ou Sistemas de Informação, Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência comprovada.

6.3 **Engenheiro Ambiental**

6.4.1. Graduação em Engenharia Ambiental com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.4 **Geólogo ou Engenheiro de Minas**

6.5.1. Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.5 **Agrônomo**

6.6.1. Graduação em Engenharia Agrônômica com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.6 **Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Construção Civil**

6.7.1. Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil com experiência comprovada na área de meio ambiente ou áreas afins.

6.7 **Administrador**

6.7.1 Graduação em Administração com experiência comprovada na área de meio ambiente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser efetuada até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma (Item 2) deste Edital, através do envio da documentação, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br e anexar em arquivos digitais (pdf) a seguinte documentação. A ausência ou insuficiência de informações resultará no **indeferimento** da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo I);
- b) Cópia do CPF e carteira de identidade;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Currículo Lattes/CNPq atualizado;
- e) Cópia do título de graduação, válido em território nacional. Diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por instituição nacional;
- f) Carta de intenção (Anexo II);
- g) Declaração de adimplência (Anexo III);

h) Termo de consentimento devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (Anexo IV);

i) Declaração de ausência de vínculo empregatício do(a) candidato(a) à bolsa (Anexo V) ou Termo de Compromisso de Ausência de Vínculo no ato da assinatura (Anexo VI).

7.2 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a FAPT adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica;

7.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.4 Será aceita uma única inscrição por candidato(a), não será cobrado qualquer valor a título de inscrição. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a última;

7.5 As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério da Fapt.

8 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

8.1 A seleção será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

8.2 A análise curricular consiste na verificação das informações contidas no currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos(a) aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos(a) que não apresentarem os pré-requisitos e os documentos exigidos nos itens 6 e 7.

8.3 Tabela de Pontuação para Seleção:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (Por documento)	NOTA MÁXIMA ALCANÇADA	
1.	Análise Curricular (serão analisados os pré-requisitos exigidos em edital foram atendidos)	1.1 Diploma de graduação conforme item (de acordo com o item 6 e limitado a dois)	03	06
		1.2 Currículo lattes CNPq	02	02
		1.3 Participação em grupos de pesquisa/estudo devidamente certificado. (Limitado a dois grupos)	02	04
		1.4 Pós-graduação concluída na área de Meio Ambiente, em áreas afins ou relacionadas à formação acadêmica do candidato.	04	08

		(Serão consideradas no máximo duas pós-graduações)."		
2.	Atuação comprovada na área relacionada à sua inscrição, (limitado a três semestres)		05	15
3.	Carta de Intenção Capacidade de argumentação e compatibilidade com a documentação apresentada.		15	15
4.	Entrevista (Será analisada: a capacidade de comunicação, domínio do assunto e a adequação a necessidade de execução das atividades)		20	20
	TOTAL		51	70

8.4 A entrevista será realizada na FAPT, onde serão avaliados a experiência do candidato(a) e os conhecimentos relativos descritos no quadro acima;

8.5 Para informações acerca do edital, os candidatos(a) deverão entrar em contato através do e-mail bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br;

8.6 Em caso de empate, considerar-se-á, para efeito de desempate: a. O candidato(a) com maior tempo de experiência (item 2 do quadro acima); b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato(a) de maior nota no item 3 do quadro acima; c. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade;

8.7 A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos no item 8.3;

8.8 O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica da FAPT, disponível no endereço www.fapt.to.gov.br e publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma, sendo de total responsabilidade dos interessados informarem-se dos prazos e acompanhamento da publicação do resultado.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos resultados caberá recurso a ser interposto, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, descrito no Item 2 deste Edital, conforme modelo (Anexo VII), mediante e-mail a ser enviado para bolsa.fapt@tecnologia.to.gov.br;

9.2 O campo assunto deve conter a seguinte citação: EDITAL Nº 2 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA;

9.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, após análise, serão deliberados pela Comissão Técnica da FAPT/SEMARH/NATURATINS, no prazo conforme o cronograma;

9.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão homologadas pela Presidência da FAPT, e terão caráter terminativo, não cabendo pedido de reconsideração;

9.5 Os recursos protocolados em não conformidade com o formulário (Anexo VII) e fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisados.

10 DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Os aprovados serão apoiados na modalidade bolsas de pesquisa e extensão, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

10.2 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado.

10.3 O candidato(a) que no prazo de 10 (dez) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

10.4 As bolsas apoiadas por este Edital terão duração de até 36 (trinta e seis) meses. As bolsas de início imediato seguirão esse prazo, enquanto as destinadas ao cadastro de reserva terão sua vigência conforme o período restante do projeto em andamento, podendo ser prorrogadas.

10.5 Caso o candidato(a) selecionado não se manifeste no prazo estabelecido para assinatura do termo de outorga, será chamado o próximo da lista.

10.6 Constituirá fator impeditivo para implementação da bolsa: 1. Existência de inadimplência do candidato(a) com a administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; 2. Pendência na entrega de relatórios técnico-científico e/orçamentário de projeto executado com o apoio da FAPT em editais anteriores; 3. NÃO estar no gozo dos direitos civis e políticos. 4. Certidão criminal de pessoa física do TJ/TO.

10.7 As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.8 O candidato(a) assume o compromisso de manter durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

10.9 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPT, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11 DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Durante a execução das atividades, o bolsista será acompanhado e avaliado, de acordo com o estabelecido

no **TERMO DE OUTORGA**.

11.2 Durante a vigência estipulada no termo de outorga, a FAPT poderá, a qualquer tempo promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais sobre a execução das atividades de pesquisa.

11.3 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das atividades de execução.

11.4 O outorgado deverá apresentar a prestação de contas por meio de relatório técnico semestral e final em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA** e demais normas da FAPT, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela FAPT e demais penalidades previstas na legislação de regência.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

12.2 O candidato(a) à bolsa deve ser: brasileiro ou estrangeiro em situação regular no país, e sem vínculo empregatício na época de assinatura do termo de outorga e implementação da bolsa, momento em que deverá apresentar o ANEXO V, declaração de ausência de vínculo empregatício, devidamente preenchido e assinado, sob pena de não concessão da bolsa.

12.2.1 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha informado não possuir vínculo empregatício, fica dispensado de reapresentar o ANEXO V quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, e;

12.2.2 Caso o candidato(a), no momento da inscrição, tenha assumido o compromisso de não possuir vínculo empregatício quando da assinatura do termo de outorga e implementação de bolsa, deverá apresentar o ANEXO V com as informações de já não possuir vínculo empregatício.

12.3 Este processo seletivo terá validade de 3 (Três) anos, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPT;

12.4 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 10.973/04, Lei 13.243/2016, Decreto 9.283/2018, Lei 9.784/1999) e pelas normas internas do FAPT.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FAPT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 À Presidência FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não prevista no



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

presente Edital.

Palmas – TO, 11 de junho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO
CIENTÍFICA****ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome do candidato(a):	
RG:	CPF:
SEXO: () Masculino () Feminino	Data Nascimento: / /
Endereço Completo/cep:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail
AREA DE FORMAÇÃO / INSTITUIÇÃO	
Área de formação, conforme item 6.1.1:	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos em formato .pdf apresentados para inscrição:	
() Currículo lattes CNPq	() Formulário de Inscrição - Anexo I
() CPF	() Carta De Intenção - Anexo II
() Carteira de Identidade	() Declaração De Adimplência - Anexo III
() diploma de graduação conforme itens 6 e 7.1 “e”.	() Termo De Consentimento - Anexo IV
() Comprovante de residência	() Declaração de ausência de vínculo empregatício - Anexo V ou termo Anexo VI

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção declaro também,



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

_____, _____ de _____ de 20____. (local e data)

Assinatura do candidato(a)



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

ANEXO II

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

CARTA DE INTENÇÃO

O candidato(a) deverá demonstrar sua motivação e interesse em se candidatar à vaga, de acordo com os itens 5, 6 e 8.2 do edital (No máximo duas páginas).

Cidade - TO, XX de XXXX de 2025

Nome do candidato(a)

Assinatura



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para os devidos fins de direito, que (Nome completo, CPF, endereço completo) que não possuí qualquer inadimplência com a FAPT e com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal direta ou indireta.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2025

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Amparo a pesquisa do Tocantins – Fapt disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pela FAPT serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO(A) autoriza, expressamente, que FAPT/SEMARH/NATURATINS utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a FAPT/SEMARH/NATURATINS identifique e entre em contato com o CANDIDATO(A), em razão do EDITAL;

- Para procedimentos de inscrição e posterior ASSINATURA DE TERMO DE OUTORGA mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pela FAPT/SEMARH/NATURATINS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FAPT/SEMARH/NATURATINS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. O CANDIDATO(A) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.4. O CANDIDATO(A) fica ciente de que a FAPT/SEMARH/NATURATINS deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o edital, e pelo prazo prescricional.

Cidade - TO, XX de XXXX de 2025

Assinatura



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

ANEXO V

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO CANDIDATO(A) BOLSISTA

(Nome do Candidato(a) bolsista), RG Nºe CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº....., bairro....., no município de, Declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, não recebo proventos de aposentadoria, não recebo bolsa ou qualquer modalidade de auxílio financeiro municipal, estadual e federal ou de agência de fomento pública nacional, e concordo com as normas do **EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA**, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho.

DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do EDITAL, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará responsabilização legal, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 2025

Assinatura



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

ANEXO VI

EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

TERMO DE COMPROMISSO DE AUSÊNCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO CANDIDATO(A) BOLSISTA NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

(Nome do Candidato(a) bolsista), RG Nºe CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº....., bairro....., no município de, Declaro, sob as penas da lei, que assumo a obrigação de não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, não receber proventos/benefício de aposentadoria, não receber bolsa ou qualquer modalidade de auxílio financeiro municipal, estadual e federal ou de agência de fomento pública nacional, na época da assinatura do termo de outorga e implementação da bolsa, e concordo com as normas do EDITAL Nº 2 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no Plano de Trabalho.

DECLARO serem verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do EDITAL, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará responsabilização legal, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 2025

Assinatura



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Rua SE 03 ACSE 1 N.O Lt 10-C Palmas – Tocantins – CEP: 77.020-016 www.to.gov.br/fapt

ANEXO VII- FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 2 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO RECORRENTE:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, _____ de _____ de 2025
(local e data)

Assinatura do candidato(a)